



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP-35.367 ESTADO DE MINAS GERAIS

(+)

LEI Nº 1.237 DE 24 DE MAIO DE 1989.

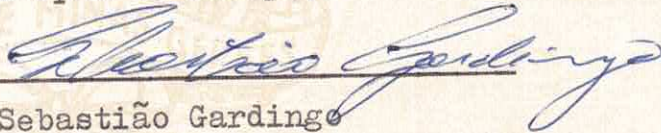
REAJUSTA VENCIMENTOS DAS PROFESSORAS
LEIGAS E PENSÃO DAS VIÚVAS DE SERVI-
DORES DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

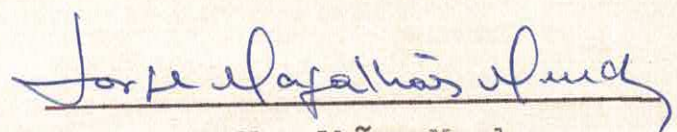
Art. 1º - Os vencimentos das professoras leigas e a pensão das viúvas de servidores do Município, ficam reajustados para um slário minimo mensais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a primeiro de maio de 1989.

Prefeitura Municipal de Matipó, 24 de maio de 1989.


Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo